

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:  
 \*J&F Usinagem e Manutenção Ltda. EPP – Usinagem – Mariana/MG - PA/Nº 15928/2013/002/2015 Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

13 973830 - 1

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 30/05/2017 - pág. 11)  
 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:  
 Onde se lê:

(...)  
 \*Serviço Autônomo de Água e Esgoto ETE Pontalete Nossa Senhora do Rosário - Tratamento de esgotos sanitários - Três Pontas/MG - PA/Nº 03825/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 23/05/2021.  
 (...)  
 Leia-se:

(...)  
 \*Serviço Autônomo de Água e Esgoto ETE Pontalete Nossa Senhora do Rosário - Tratamento de esgotos sanitários - Três Pontas/MG - PA/Nº 05985/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 23/05/2021.  
 (...)

**DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.116, DE 13 DE JUNHO DE 2017**  
 Altera a Deliberação COPAM nº 989, de 16 de dezembro de 2016.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;  
 DELIBERA:

Art. 1º A letra “d”, do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do COPAM, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)  
 II - Sociedade Civil:  
 (...)  
 d) Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram;  
 (...)

1º Suplente: João Carlos de Melo  
 (...)  
 Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.117, DE 13 DE JUNHO DE 2017**  
 Altera a Deliberação COPAM nº 992, de 16 de dezembro de 2016.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;  
 DELIBERA:

Art. 1º A letra “I”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 992, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público:  
 (...)  
 f) Secretaria de Estado de Saúde - SES;  
 (...)

1º Suplente: Rodrigo Fabiano do Carmo Said  
 (...)  
 Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.118, DE 13 DE JUNHO DE 2017**  
 Altera a Deliberação COPAM nº 996, de 16 de dezembro de 2016.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;  
 DELIBERA:

Art. 1º A letra “c”, do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 996, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)  
 II - Sociedade Civil:  
 (...)  
 c) Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - Sindixtra;  
 (...)

1º Suplente: Rogério Pinto Vasconcellos  
 (...)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: 1) Licença de Operação: \*Raizen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº 00034/1992/014/2017 - Classe 5. 2) Renovação de Licença de Operação: \*Cristiano Franco de Mendonça/ Granja C.F.M. Mats. 37.967; 37.968; 37.968; 37.969 e 37.970 - Culturas anuais, excluindo a olericultura; suinocultura (unidade de produção de leitões); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Ituiutaba/MG - PA/Nº 08697/2004/005/2017 - Classe 5. (a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Ivan Luiz Coelho Neto e Outro/ Fazenda São Sebastião e Morrinhos, Mat.15.665 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; culturas anuais, excluindo a olericultura; comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Perdizes/MG - PA/Nº 05256/2016/001/2017 - Classe 3. \*Humberto Cardoso e Outra/Fazenda Santa Bárbara, Mat. 14.381 - Suinocultura (crescimento e terminação); cafeicultura e citricultura - Romaria/MG - PA/Nº 29569/2016/001/2017 - Classe 3. \*Reginaldo Martins Teixeira/Fazenda São Bento, Mats. 8.440; 11.002; 11.003; 11.004; 11.005 e 11.008 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); culturas anuais, excluindo a olericultura; comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague - Santa Juliama/MG - PA/Nº 34637/2015/001/2017 - Classe 3. \*Samuel de Castro/Fazenda Monte Carmelo Agua Limp, Creolons e São Felix, Mat.25.245 - Suinocultura (unidade de produção de leitões); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 13129/2007/002/2017 - Classe 3.  
 (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

13 974153 - 1

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Presidente: Jairo José Isaac

Pauta da 35ª Reunião Ordinária Câmara Técnica de Planos - CTPlan do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Data: 23 de junho de 2017, às 9h30min.  
 Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pelo Presidente da CTPlan - CERH/MG, Sr. Elbert Figueira Araújo Santos.
  2. Comunicado dos conselheiros.
  3. Exame da Ata da 34ª RO CTPlan realizada em 16/09/2016.
  4. Proposta de agenda para as reuniões da CTPlan - CERH/MG para o ano de 2017.
  5. Discussão da proposta de seminário sobre Áreas de Restrição de Uso, no âmbito dos Planos Diretores de Recursos Hídricos. Apresentação: Igam.
  6. Assuntos Gerais
  7. Encerramento.
- (a) Elbert Figueira Araújo Santos. Presidente da Câmara Técnica de Planos - CTPlan.

Pauta da 53ª Reunião Ordinária Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Data: 23 de junho de 2017, às 14 horas.  
 Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pela Presidente da CTIG - CERH/MG, Sra. Irary Maria de Lourdes Braga.
2. Comunicado dos conselheiros.
3. Exame da Ata da 52ª RO CTIG realizada em 19/05/2017.
4. Processos Administrativos de Recurso de indeferimento de Outorga para exame e deliberação:  
 4.1 Rogério Carneiro Meirelles/Fazenda Guarino - Conceição do Rio Verde/MG. Processo de Outorga 27429/2014. Apresentação: Supram SM. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA EM 19/05/2017.  
 4.2 Rogério Carneiro Meirelles/Fazenda Guarino - Conceição do Rio Verde/MG. Processo de Outorga 27431/2014. Apresentação: Supram SM. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA EM 19/05/2017.
5. Processos Administrativos Outorga de Grande Porte para exame e deliberação:  
 5.1 Marcio Nepomuceno de Rezende - São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Outorga de desvio de curso de água nº 37803/2015. Apresentação: Supram SM.
- 5.2 Mantiqueira Energia - Central Geradora Hidrelétrica - CGH Serra Negra - Santa Bárbara do Monte Verde/MG. Processo de Outorga de barragem nº 20194/2015. Apresentação: Supram ZM.
- 5.3 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/BR 440 (ligação BR 040 MG a BR 267 MG) - Juiz de Fora/MG. Processo de Outorga de canalização nº 31210/2016. Apresentação: Supram ZM.
6. Retorno da avaliação conjunta do estudo de descomissionamento da PCH Pandeiros, situada no Refúgio Estadual da Vida Silvestre Rio Pandeiros, a ser feita pelo Igam, IEF, respectiva supram e equipe da Cemig, UFLA, UFMG e Universidade de Southampton em atendimento da decisão da 50ª Reunião Extraordinária da CTIG, realizada em 26/08/2016, relacionada à proposta de enquadramento dos corpos de água da bacia do Pandeiros.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

(a) Irary Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

13 974151 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Leste de Minas, Noroeste de Minas, Zona da Mata, Alto São Francisco e Sul Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- \*Processo: 04949/2016, Empreendedor: Álvaro Cid Naves Pereira, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01858/2017. \*Processo: 17220/2016, Empreendedor: Rosa de Lima da Silveira, Município: Poço Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01859/2017. \*Processo: 26851/2016, Empreendedor: Cláudio Isamu Okada, Município: Madre de Deus de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01860/2017. \*Processo: 26852/2016, Empreendedor: Cláudio Isamu Okada, Município: Madre de Deus de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01861/2017. \*Processo: 42086/2016, Empreendedor: Maria Luzia Preto Westin, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01862/2017. \*Processo: 23222/2016, Empreendedor: Rosa de Lima da Silveira, Município: Congonhal, Status: Deferido, Portaria: 01863/2017. \*Processo: 28355/2016, Empreendedor: Paulo Matias da Silva, Município: Muzambinho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01864/2017. \*Processo: 34371/2015, Empreendedor: Fazenda Sertãozinho Ltda, Município: Botelhos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01865/2017. \*Processo: 31131/2016, Empreendedor: Welliton Dirceu Franca, Município: São João da Mata, Status: Deferido, Portaria: 01866/2017. \*Processo: 25167/2016, Empreendedor: Paulo César Gonçalves, Município: Andrelândia, Status: Deferido, Portaria: 01867/2017. \*Processo: 03156/2015, Empreendedores: Américo Moreira Neto e Osvaldo Moreira Braz, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01868/2017. \*Processo: 29966/2014, Empreendedor: Ana Paula Boberg Barongem Federighi, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01869/2017. \*Processo: 31090/2013, Empreendedor: Antônio César de Melo, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01870/2017. \*Processo: 24230/2012, Empreendedor: Cácio José de Queiroz, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01871/2017. \*Processo: 14863/2014, Empreendedor: Clebes Geraldo da Cunha, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01872/2017. \*Processo: 22960/2016, Empreendedor: Clézio Gonçalves de Melo, Município: Brasília/da Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01873/2017. \*Processo: 31155/2013, Empreendedor: Helene de Castro Valinhas Souza, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01874/2017. \*Processo: 23002/2014, Empreendedor: João Batista Rosolém, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01875/2017. \*Processo: 20038/2014, Empreendedor: José Nazar, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01876/2017. \*Processo: 33803/2016, Empreendedor: Luiz Gonzaga Amaral Ferraz, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01877/2017. \*Processo: 33804/2016, Empreendedor: Luiz Gonzaga Amaral Ferraz, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01878/2017. \*Processo: 03055/2017, Empreendedor: Marcos Regenis José de Sousa, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01879/2017. \*Processo: 15590/2014, Empreendedor: Maria de Lourdes Pereira Zica, Município: Brasília/da Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01880/2017. \*Processo: 00091/2016, Empreendedor: Mineração 040 Ltda - EPP, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01881/2017. \*Processo: 02413/2014, Empreendedor: Sebastião Coimbra Neto, Município: Vazante, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01882/2017. \*Processo: 26908/2014, Empreendedor: Sílio Martins de Araújo, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01886/2017. \*Processo: 16439/2011, Empreendedor: Zona da Mata Geração S.A., Município: Reduto, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01887/2017. \*Processo: 05837/2015, Empreendedor: Joaquim de Alva-renga Neves, Município: São José do Mantimento, Status: Deferido, Portaria: 01888/2017. \*Processo: 18718/2015, Empreendedor: Nilton

Toledo, Município: Guiricema, Status: Deferido, Portaria: 01889/2017. \*Processo: 13087/2015, Empreendedor: José Ronildo Ribeiro, Município: Guiricema, Status: Deferido, Portaria: 01890/2017. \*Processo: 34403/2015, Empreendedor: Marcos Quinelato, Município: Guidoval, Status: Deferido, Portaria: 01891/2017. \*Processo: 14985/2016, Empreendedor: José Maurício Furtado de Campos, Município: Visconde do Rio Branco, Status: Deferido, Portaria: 01892/2017. \*Processo: 30928/2016, Empreendedor: Michel Hannas, Município: São João do Manhuçu, Status: Deferido, Portaria: 01893/2017. \*Processo: 06336/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Município: São Sebastião da Vargem Alegre, Status: Deferido, Portaria: 01894/2017. \*Processo: 05868/2016, Empreendedor: Carlos Alberto de Jesus Nunes Almeida - ME, Município: Belmiro Braga, Status: Deferido, Portaria: 01895/2017. \*Processo: 01398/2016, Empreendedor: Ana Paula de Souza Bressan Gonçalves - ME, Município: Guidoval, Status: Deferido, Portaria: 01896/2017. \*Processo: 12774/2016, Empreendedor: Valdeci Consolação da Silva - ME, Município: Cipotânea, Status: Deferido, Portaria: 01897/2017. \*Processo: 07341/2016, Empreendedor: DF Agropecuária Faria Lemos - Tombos Ltda, Município: Faria Lemos, Status: Deferido, Portaria: 01898/2017. \*Processo: 05681/2015, Empreendedor: José Servaldo de Carvalho, Município: Senador Firmino, Status: Deferido, Portaria: 01899/2017. Retificações:

Retifica-se a portaria nº 00393 publicada dia 14/03/2014. Outorgado: L-Imerys Indústria e Comércio de Cal Ltda, CNPJ-14.373.046/0001-60. Onde se lê: Vazão autorizada: (m³/h): 1,9. Finalidade: Tempo de captação de 01:00 hora e 20 minutos/dia. Leia-se: Vazão autorizada: (m³/h): 2,1. Finalidade: Tempo de captação de 22:00 horas e 30 minutos/dia. Município: Dorosópolis – MG.

Retifica-se a portaria nº 01577 publicada dia 19/05/2017. Onde se lê: Outorgado: Transporte CLC Argila e Areia Padre Miguel Ltda - ME. Leia-se: Outorgado: Transporte CLC Argila e Areia Padre Libério Ltda - ME. Município: Pará de Minas – MG.

Retifica-se a portaria nº 02235 publicada dia 12/11/2016. Outorgado: Rogério de Campos Freitas. CPF: 443.871.646-20. Onde se lê: Curso d'água: Rio Pará, Bacia Hidrográfica: Ribeirão Cana Brava. Leia-se: Curso d'água: Córrego do Brito. Bacia Hidrográfica: Rio Paraopeba. Município: Pompéu – MG.

Retifica-se a portaria nº 02328 publicada dia 19/11/2016. Outorgado: Posto GT Ltda. Onde se lê: CNPJ: 17.006.537/0002-42. Leia-se: CNPJ: 17.006.537/0008-38. Município: Ipatinga – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's SUL DE MINAS, NOROESTE DE MINAS, ZONA DA MATA, ALTO SÃO FRANCISCO e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Junho de 2017.

13 973773 - 1

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Expediente**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Expediente do Sr. Secretário

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência delegada pelo *caput* do art. 1º, inciso 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 45.055 de 10 de março de 2009 e art. 2º da Deliberação CCGPGF nº 04, de 10 de abril de 2012 autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HELOISA HELENA MONTEIRO BRAGA MASP 1205336-9, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde II/A, afastar-se parcialmente de suas atribuições, com uma redução de 50% da sua carga horária, no período de março de 2017 a março de 2019, para participar do Mestrado em Educação em Saúde e Enfermagem, na Universidade Estadual do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma, para regularizar situação funcional.

Prof. Sávio Souza Cruz  
 Deputado Estadual  
 Secretário de Estado de Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência delegada pelo *caput* do art. 1º, inciso 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 45.055 de 10 de março de 2009 e art. 2º da Deliberação CCGPGF nº 04, de 10 de abril de 2012 autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GABRIELA CINTRA JANUÁRIO, MASP 669310-5, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde IV/B, afastar-se parcialmente de suas atribuições, com uma redução de 50% da sua carga horária, no período de março de 2017 a março de 2021, para participar do Doutorado em Saúde da Criança e do Adolescente, na Universidade Estadual do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma, para regularizar situação funcional.

Prof. Sávio Souza Cruz  
 Deputado Estadual  
 Secretário de Estado de Saúde

REMOVE, por interesse da Administração, nos termos do o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais; ELLEN MENDES PASCHOA LUI, Masp. 1396241-0, ocupante do cargo de EPGS I/A, do Nível Central/Diretoria de Promoção a Saúde e de Agravos para a SRS Juiz de Fora/Gabinete, a partir de 13/06/2017.

13 974126 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL (3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 018/2012  
 EMPRESA: DROGARIA AMERICANA  
 RAZÃO SOCIAL: Carlos Henrique Galvão  
 CNPJ: 02.391.377/0001-44  
 ENDEREÇO: Rua Dr. Veiga Lima, nº 494 – Bairro Centro, Município de Carmo da Cachoeira/MG – CEP: 37.225-000  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 19/PP/2012  
 INFRAÇÕES: AFE nº 0276598: situação irregular junto à ANVISA, primeira publicação em 28/03/2003 e última publicação em 15/08/2011; Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto não se encontram presentes no início da inspeção; farmacêutico não uniformizado e sem identificação de modo a distingui-lo dos demais funcionários; inexistência de cartaz informativo; não foram apresentados procedimentos referentes às atividades de: manutenção das condições higiênicas e sanitárias adequadas a cada ambiente e sanitárias adequadas a cada ambiente da drogaria e destinação dos produtos próximos ao vencimento; não foram apresentados registros dos treinamentos dos funcionários; não é feita a verificação da temperatura e umidade dos ambientes destinados ao armazenamento de medicamentos; não foi apresentado Manual de Boas Práticas Farmacêuticas; existência de medicamentos vencidos nas prateleira; não foi apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS; existência de embalagens fracionáveis, contudo não foi apresentado procedimento referente ao fracionamento de medicamentos; constatada inexistência de Nota Fiscal de compra e escrituração do medicamento Apraz 1 mg – Lote: 108 fabricado em 09/2011 e válido até 09/2013; não apresentado procedimento definindo a limpeza da caixa d'água; inexistência de cartaz informativo, contendo os dizeres “Medicamentos podem causar efeitos indesejados, evite a automedicação”; drogaria realiza fracionamento de medicamento; não apresentado projeto arquitetônico aprovado pela Autoridade Sanitária competente; inexistência de papel toalha e sabonete líquido no sanitário; inexistente lugar definido para guarda dos pertences dos funcionários; constatada a presença de aparelho de aferição da pressão arterial, contudo a drogaria não dispõe de local para prestação de serviços farmacêuticos; área administrativa é utilizada como copa, almoxarifado e local destinado à aplicação de injeções; Alvará Sanitário Estadual nº 037/11/2011 de 11/02/2011, com validade expirada; não apresentação de cópia do Alvará Sanitário da empresa D-LIM Deditizadora e Desentupidora – José Mauro Almeida Deditizadora – CNPJ: 11.156.600/0001-90.  
 LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: art. 3º, § Único do art. 17, §2º do art. 2º, art. 86, art. 28, §5º e §6º do art. 35, inciso V do art. 2º, art. 97, art. 12, art. 41, artigos 15 e 16 e anexo I, art. 9º, art. 10, art. 15, art. 5º e art. 15 da Resolução RDC ANVISA nº 44/2009; art. 85, inciso VII do art. 97, § 1º do art. 86 e art. 89 da Lei Estadual n. 13.317/1999; artigos 15 e 16 e o anexo I da Resolução RDC ANVISA nº 80/2006; art. 8º da Resolução RDC ANVISA nº 22/2007.

DECISÃO: Advertência: fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir a legislação sanitária vigente, em especial as Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde; Multa: no valor de 1.000 UFEMG's (Hum mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a serem pagas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação da Decisão de 3ª Instância, nos termos do art. 117 da Lei 13.317/1999, recolhida a conta do fundo Estadual de Saúde por meio de DAE. O formulário DAE poderá ser retirado no site da Secretaria Estadual de Saúde: em mapa do sítio, serviços, documentos de arrecadação DAE. O comprovante de pagamento desta multa deverá ser encaminhado para a Superintendência de Vigilância Sanitária no endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas - 13º andar. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900. A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da notificação (§2º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará em inscrição para cobrança judicial (§ 1º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).

Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima no termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no art. 123, parágrafo único da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE. Belo Horizonte, 05 de junho de 2017.

Rilke Novato Públio  
 Superintendente de Vigilância Sanitária  
 Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/MG

13 973840 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Expediente do Sr. Secretário

RESOLUÇÃO/SES/N.º 5749, de 31 de maio de 2017.  
 O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA, MASP 1417928-7, para responder pela Assessoria de Gestão em Tecnologia da Informação, no período de 03/05/2017 a 23/05/2017, por motivo de férias do titular;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2017.

Prof. Sávio Souza Cruz  
 Deputado Estadual  
 Secretário de Estado de Saúde

13 974118 - 1

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO(S) ATOS(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es): Masp 284540-2, MARIA CRISTINA MARINHO SANTOS, publicado em 22/03/2017, onde se lê por 2 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 08/05/2017, leia-se por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 08/05/2017; Masp 272810-3, MARGARET DINIZ FONSECA VANUCCI, publicado em 14/02/2017; onde se lê por 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 17/07/2017, leia-se por 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 20/07/2017.

13 974067 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

REMOVE.A pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: ROSANA LINHARES A FIGUEIREDO, Masp. 372649-4, ocupante do cargo de EPGS III/A, da Prefeitura Municipal de Guanhães/Unidade SUS de Guanhães para a GRS Itabora, a partir de 01/01/2017.

REMOVE.A pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: FRANCISCO ELOY AN